



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.160/18
DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$80.633,16 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$80.633,16 (oitenta mil e seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123610015.2.050 – MANUT. TRANSP. ALUNOS – ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 486 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 220-0002 – FNDE-PNATE

A Suplementar R\$ 10.000,00

123650016.1.076 – CONSTR. REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações

Conta 708 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 210-0002 – FNDE-Quota Municipal

A Suplementar R\$ 20.000,00

123650016.2.016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 3333 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 200-0007 – AFPM – EDUC

A Suplementar R\$ 13.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 2481 - Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Suplementar R\$ 15.000,00

103010037.2.074 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Conta 2484 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R\$ 16.000,00

103020038.2.067 – TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Conta 640 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 300-0054 – REDE CEGONHA
A Suplementar R\$ 2.833,16

SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

041220004.2.020 – MANUT. SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS
3.3.90.39.02.07 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Conta 933 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – ADM GERAL
A Suplementar R\$ 3.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

288460000.0.002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.02.10 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Conta 1601 - Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 100-0069 – FEP-FUNDO ESPECIAL
A Suplementar R\$ 800,00

A Suplementar R\$ 80.633,16

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

9999990999.2.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência
Conta 276 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA – 110-0000 – GERAL
A Anular R\$ 3.000,00

SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.074 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta 3610 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 220-0000 – ENSINO FUNDAMENTAL
A Anular R\$ 16.000,00

123610015.2.050 – MANUT. TRANSP. ALUNOS – ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
Conta 484 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 220-0002 – FNDE-PNATE
A Anular R\$ 10.000,00

123650016.2.100 – QUOTA MUNICIPAL - QESE
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 2460 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 210-0002 – FNDE-Quota Mun. (Inf)
A Anular R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

123650046.2.143 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHES
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 3338 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL – CA 200-0007 – AFPM – EDUC
A Anular R\$ 13.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Conta 2480 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R\$ 6.000,00

103010037.2.057 – MANUT. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Conta 756 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R\$ 6.000,00

103020017.2.120 – PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL
3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Conta 1505 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R\$ 3.000,00

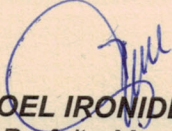
A ANULAR - R\$ 77.000,00

**A Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO – R\$ 2.760,23
e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - R\$ 872,93**

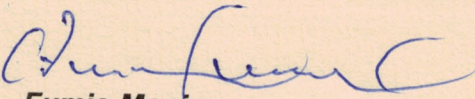
Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 25 de outubro de 2018


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito